



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE HOSPEDAGEM  
PARA QUATRO HÓSPedes OFICIAIS DO ESTADO PARA CONDUÇÃO DA 1<sup>a</sup> OFICINA  
DE ELABORAÇÃO DA POLÍTICA ESTADUAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO EM  
SAÚDE**

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de hospedagem (com café da manhã) para 4 hóspedes oficiais que conduzirão a 1<sup>a</sup> oficina de elaboração da Política Estadual de Monitoramento e Avaliação em Saúde (de 24 a 25 de outubro), sendo que os hóspedes precisam chegar à Porto Alegre no dia anterior (23 de outubro).

**2. JUSTIFICATIVA:**

Considerando o processo de monitoramento e avaliação como essenciais para a implantação, consolidação e redirecionamento do trabalho em saúde na perspectiva de se alcançar melhores resultados, a Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul (SES/RS) tem como pauta importante para o próximo quadriênio, o desenvolvimento de estratégias para aperfeiçoar os processos de trabalho que envolvem o monitoramento e avaliação das políticas e programas executados no estado. Para consolidar essas estratégias, a SES/RS tem como meta no Plano Estadual de Saúde 2024-2027 a elaboração da Política Estadual de Monitoramento e Avaliação em Saúde (PEMAS).

Entre as ações previstas na Programação Anual de Saúde de 2024, estão o diagnóstico situacional e elaboração da metodologia de elaboração da PEMAS. Para realizar as ações previstas a SES/RS firmou uma parceria com o Centro de Aprendizagem em Avaliação e Resultados para a África Lusófona e o Brasil (FGV EESP CLEAR), um dos seis centros regionais da Iniciativa CLEAR. Os centros CLEAR visam desenvolver capacidades através da colaboração no país com parceiros locais, incluindo agências governamentais, instituições acadêmicas e organizações da sociedade civil.

A primeira oficina de elaboração da PEMAS será realizada nos dias 24 e 25 de outubro, no Instituto de Ciências Básicas da Saúde - ICBS, situado na rua Ramiro Barcelos, 2600 - Santa Cecília, Porto Alegre. Quatro pesquisadores da FGV Clear, com

Documento  
PROA  
Assinado



ampla experiência e expertise na temática, conduzirão a oficina. A oficina contará com a participação de 150 servidores da SES/RS, o que justifica o número de pesquisadores, já que a condução da oficina prevê a metodologia de grupos focais para o melhor aproveitamento do trabalho desenvolvido.

Conforme publicado no diário oficial nº 200, em 8 de outubro de 2024, são hóspedes oficiais do estado: Lorena Mello e Figueiredo, Luan Pires Pacienza, Michel Szklo e Vitor Matheus Oliveira de Menezes.

O presente Termo de Referência volta-se para a contratação de serviços de hospedagem com café da manhã. Para otimizar o orçamento e reduzir gastos, serão aceitos os seguintes tipos de acomodações: single e triplo. Obrigatoriamente são necessários no mínimo dois quartos, já que uma das hóspedes é do sexo feminino.

### 3. LOCAIS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

O local da hospedagem e do café da manhã ora requerido deve ser o mesmo, e estar situado na região central do município de Porto Alegre, nas proximidades do Instituto de Ciências Básicas da Saúde - ICBS (R. Ramiro Barcelos, 2600 - Santa Cecília, Porto Alegre - RS, 90035-003) - local onde o evento ocorrerá. A distância ideal entre o local do evento e da hospedagem não deve exceder 3 km, e o acesso deve ser fácil e seguro, facilitando o deslocamento dos hóspedes.

### 4. HORÁRIOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

Data	Etapas
1º DIA (23/10/2024)	Chegada dos hóspedes oficiais; Check-in nos quartos a partir das 14:00; Início da hospedagem.
2º DIA (24/10/2024)	Hospedagem e Café da manhã (servido no mínimo das 7h às 08h30); período de realização do evento.
3º DIA (25/10/2024)	Check-out dos quartos até 12h; período de realização do evento.

### 5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS:

SERVIÇO	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE SERVIÇO	Nº DE PESSOAS
Hospedagem (Quartos)	Cada acomodação deverá ofertar mínimo de 1 cama com travesseiro e roupa de cama e cobertor por hóspede, com cobertor e travesseiro extra disponíveis sob solicitação, iluminação natural e ventilação	2 diárias por pessoa (23 a 25/10/24)	4 hóspedes

Documento  
Assinado  
PROA



	adequada, banheiro privativo com chuveiro, água quente/fria, armário ou local específico para guardar roupa e pertences. Limpeza diária, trocas de roupas de cama e banho a cada mudança de hóspede. O check-in deve ser disponibilizado a partir das 14h do 1º Dia (23/10/24) e o check-out até as 12h do 3º Dia (25/10/24). O local da hospedagem e café da manhã deve ser o mesmo.		
Café da Manhã	1 Café da manhã por pessoa, por dia, incluso na hospedagem. Deverá ser servido no sistema self-service em modalidade buffet, com oferta mínima de: pão francês, pão de forma, presunto, queijo mussarela, manteiga, duas geleias, dois tipos de frutas naturais, água mineral, leite, café, suco natural, iogurte e dois tipos de bolos.	2 Cafés da manhã por pessoa (24 e 25/10/24)	4 hóspedes

## 6. REGRAS GERAIS PARA OS SERVIÇOS, RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS:

6.1. É de responsabilidade da CONTRATADA a substituição imediata dos profissionais para a prestação do serviço, na sua ausência ou dispensa.

6.2. Cancelamento ou alteração do evento:

6.2.0. Caso o evento demandado venha a ser cancelado, a empresa CONTRATADA deverá ser informada com, no mínimo, 72 horas de antecedência.

6.2.1. Caso o evento seja cancelado, ou tenha sua amplitude diminuída, nas 24 (vinte e quatro) horas que antecedem o seu início, o CONTRATANTE obriga-se a efetuar composição administrativa para ressarcir as eventuais despesas suportadas pela CONTRATADA, desde que sejam essas comprovadas por meios idôneos e incontrovertíveis.

6.2.2. Caso ocorra transferência de datas, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA com no mínimo 15 dias de antecedência e informando a nova data de realização do evento.

6.3. Deveres da CONTRATADA:





6.3.0. Disponibilizar número de telefone móvel que permita contato imediato entre o CONTRATANTE e o preposto da CONTRATADA de forma permanente durante a vigência da contratação.

6.3.1. Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer situação que caracterize possibilidade de descumprimento das obrigações constantes neste Termo de Referência.

6.3.2. Prestar os esclarecimentos pertinentes ao objeto do contrato quando forem solicitados pelo CONTRATANTE.

6.3.3. Atender prontamente às demandas apresentadas pela CONTRATANTE, dos itens solicitados, em conjunto ou isoladamente.

6.3.4. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos que julgar necessário, para deliberação e mudança dos detalhes por parte do CONTRATANTE, durante a fase de planejamento do evento.

6.3.5. Zelar pela perfeita execução dos serviços, sanando as falhas eventuais, imediatamente após sua verificação.

6.3.6. Qualquer dano ou extravio de talheres, louças, bandejas etc. será de responsabilidade da CONTRATADA.

6.3.7. É dever da CONTRATADA informar aos hóspedes que o serviço de frigobar não integra o objeto da contratação em tela, sendo de responsabilidade privada (do hóspede) arcar com os custos de eventual consumo.

#### 6.4. Deveres do CONTRATANTE:

6.4.0. Até o número máximo de 4 pessoas, ocorrerá pagamento proporcional ao número de vagas ocupadas.

6.4.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, referentes ao evento.

6.4.2. Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas.

6.4.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, falhas e/ou imperfeições advindas da execução contratual.

6.4.4. Solicitar em tempo hábil a substituição ou correção dos serviços ou equipamentos que não tenham sido considerados adequados.





## 7. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

- 7.1. O número de hóspedes é de 4 pessoas;
- 7.2. A hospedagem terá a duração do dia 23 ao dia 25 de outubro de 2024, conforme descrição nos itens 4 e 5 deste Termo de Referência, podendo haver alterações, mediante prévia comunicação.
- 7.3. O local da hospedagem e café da manhã deve estar a uma distância máxima de 3 km do Instituto de Ciências Básicas da Saúde - ICBS (R. Ramiro Barcelos, 2600 - Santa Cecília, Porto Alegre - RS, 90035-003).
- 7.4. As acomodações devem estar higienizadas e em perfeitas condições de uso;
- 7.5. O check-in nas acomodações deve ser disponibilizado a partir das 14h do 1º Dia (23/10/24) e o Check-out até as 12h do 3º Dia (25/10/24);
- 7.6. O Café da Manhã deve ser servido entre 7h e 8h30 nos dias de evento (24, e 25/10/24).
- 7.7. O serviço de frigobar não faz parte da contratação objeto deste Termo de Referência.
- 7.8. Será permitida a subcontratação.
- 7.9. Será permitido consórcio.
- 7.10. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.





24200001372134

**Nome do documento:** Termo de referencia.pdf**Documento assinado por**

Péricles Stehmann Nunes

**Órgão/Grupo/Matrícula**

SES / AGEPE-DIREÇÃO / 4570537

**Data**

09/10/2024 15:06:55

